



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

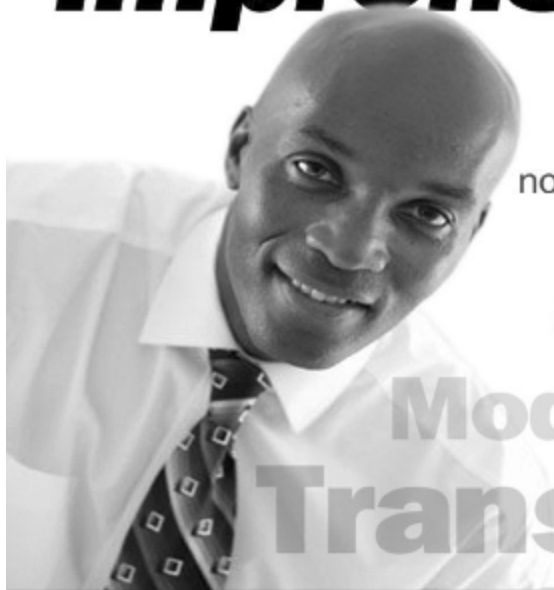
Quarta-feira • 28 de Agosto de 2019 • Ano X • Nº 1643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Esclarecimento nº 003- Edital de Licitação Tomada de Preço nº007/2019.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO

### **ESCLARECIMENTO Nº 003 – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**

#### **DO PEDIDO**

Nos foi apresentado um pedido de esclarecimento sobre a exigência contida no item 4.2.2 especificamente ao item 4.2.2.1, no item 4.2.2.2 e item 4.2.2.3 ambos na letra “C” do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, que tratam sobre a exigência de atestado de capacidade técnico operacional.

#### **DA RESPOSTA**

Na oportunidade informamos que o citado item foi alvo de uma impugnação, a qual foi respondida no último dia 23/08/2019 e publicada no DOM da edição nº 1634, sendo negado provimento conforme parecer jurídico e decisão proferida, podendo ser consultada no Diário Oficial do Município a integra da decisão.

Vale ressaltar que a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.

Não obstante o silêncio legal, o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que:

*para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

Diante dos fatos apresentados informamos que será mantida as citadas exigências apontadas no pedido de informação feito pelo licitante **e demais exigências** contidas no citado edital.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Teofilândia – BA, 28 de Agosto de 2019

Joseney Oliveira Bispo  
Presidente da COPEL